



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº 498, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONSTANTE EM CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS AO PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LUCIANA DONADEL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51, incisos I, XVI e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.325/2007,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal LUCIANA DONADEL requereu a averbação em seu assento funcional do período de contribuição de 1275 dias (Hum mil duzentos e setenta e cinco dias), correspondendo a 3 anos e 6 meses, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo: 20023130.1.00015/14-7, emitida em 20 de março de 2015, em conformidade com os artigos 50, 51 e 53 da Lei Municipal nº 1.325/2007.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica averbado no processo de aposentadoria de LUCIANA DONADEL, Servidora Pública Municipal, brasileira, divorciada, nascida em 29 de setembro de 1971, portadora do CPF nº 863.740.289-53, Carteira de Identidade nº 2.368.877 SSP/SC, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 583, o período de contribuição de 1275 dias (Hum mil duzentos e setenta e cinco dias), correspondendo a 3 anos e 6 meses, constantes na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo: 20023130.1.00015/14-7, emitida em 20 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de setembro 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 30 de setembro de 2021.